

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

EDITAL Nº 009/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 510/2015 de 10/06/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **03/03/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **objetivando a aquisição de peças e horas de serviços mecânicos destinadas a manutenção da frota de maquinários da secretaria municipal de obras com consumo estimado em até 180(cento e oitenta) dias.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07:00 as 13:00 horas.

Cassilândia-MS, 18 de Fevereiro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

EDITAL Nº 010/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 510/2015 de 10/06/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/03/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na

Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, **objetivando a prestação dos serviços de máquina escavadeira hidráulica, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos com prazo estimado até 31/12/2016.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00horas ou pelo e-mail licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 18 de Fevereiro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

EDITAL Nº 011/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 510/2015 de 10/06/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/03/2016 às 09h00 (nove) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, **objetivando a prestação dos serviços de máquina retroescavadeira, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos com prazo estimado até 31/12/2016.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00horas ou pelo e-mail licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 18 de Fevereiro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 104/16 de 12 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Luzia Batista de Queiroz**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 684, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por vinte e três (23) dias, com início em três (03) de janeiro de 2016 e término em vinte e cinco (25) de fevereiro de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 103/16 de 12 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Márcia Cristina Vendrame**, Escriturária III, matrícula 212. Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por doze (12) dias, com início em primeiro (1º) de fevereiro de 2016 e término em doze (12) de fevereiro de 2016, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 102/16 de 12 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atribuir à professora **Rosângela Pereira de Souza**, matrícula 1030, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, para responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 171/16 de 12 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atribuir à professora **Joanesir Paulino da Costa Leonel**, matrícula 134, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Antônio Paulino, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 100/16 de 12 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atribuir à professora **Fabiana de Pieri**, matrícula 1431, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, para responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Amim José, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 099/16 de 12 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atribuir à professora **Eliamar Aparecida Borges Ferreira**, matrícula 156, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, para responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Amim José, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 097/16 de 12 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à professora **Saete Terezinha Santin**, matrícula 293, para responder pela Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação – Educação de Jovens e Adultos, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 093/16 de 12 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à professora **Luciana Barbara de Queiroz Vieira**, matrícula 1536, para responder pela Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental II, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 092/16 de 11 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Vania Braz Oliveira da Silva**, matrícula 1368, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 091/16 de 11 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar n° 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
133	Ivanor Alves Ferreira	P	Q
1694	Joana Darc de Oliveira	C	D
536	Olídia Freitas Dias	O	P

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 090/16 de 11 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Elenir Garcia da Silva**, matrícula 441, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Infantil Bom Jesus, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 089/16 05 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Andrcia Cristina Negrão Guimarães**, Gerente de Projetos, Convênios e Contratos, matrícula 1464, referente ao período aquisitivo de vinte e quatro (24) de novembro de 2014 a vinte e três (23) de novembro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 088/16 05 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani**, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 1944, referente ao período aquisitivo de vinte e quatro (24) de novembro de 2014 a vinte e três (23) de novembro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 087/16 de 05 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente, um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 93, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade do Sr. **João Cordeiro do Nascimento**, conforme Portaria nº 2.193 de 25 de janeiro de 2016 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/02/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 086/16 de 04 de fevereiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Cleonice Pereira Gonçalves**, matrícula 1858. Inspetora de Alunos, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em cinco (05) de fevereiro de 2015, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 085/16 de 04 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Sania Lucilia da Silva Mahfouz**, matrícula 1837, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Amim José, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 084/16 04 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Claudio Aparecido da Silva**, Chefe de Seção de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, matrícula 858, referente ao período aquisitivo de trinta (30) de janeiro de 2015 a vinte e nove (29) de janeiro de 2016, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 083 16 04 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Hidelma de Fátima Dutra**, Escrituraria II, matrícula 590, referente ao período aquisitivo de cinco (05) de abril de 2014 a quatro (04) de abril de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

Art. 3º - O atendimento na "Estratégia Saúde da Família" deverá ser prestado de forma integral pela equipe, com funcionamento de 08 (oito) horas diárias, sob pena de responsabilidade funcional exclusiva do servidor que descumprir o Programa.


Parágrafo Único – Nos prédios públicos municipais onde funciona o Programa "Estratégia Saúde da Família", deverá ser instalado sistema biométrico de identificação (cartão de ponto eletrônico) e sistema de monitoramento por câmeras.

Art. 4º - A alimentação do sistema de informações (CNES) prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde deverão corresponder fielmente à realidade do efetivo serviço prestado por cada equipe, sob pena de responsabilidade funcional exclusiva do servidor responsável pela inserção dos dados.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável em realizar o remanejamento dos servidores das unidades da "Estratégia Saúde da Família" citadas no artigo 1.º, para aquelas que continuarão em funcionamento, ou, para qualquer órgão de saúde do município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 2016.


MARCELINO PÉLARIN
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.060/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a suspensão por prazo indeterminado do funcionamento de unidades da Estratégia Saúde da Família no Município e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal contra o Município de Cassilândia, autos 0000151-18.2016.4.03.6003, em trâmite na 1.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, sobre o funcionamento do Programa “Estratégia Saúde da Família”.

CONSIDERANDO a auditoria realizada pela Controladoria Geral da União nas unidades do Programa “Estratégia Saúde da Família” neste Município, demonstrando diversas irregularidades a serem sanadas;

CONSIDERANDO que o atendimento deve ser no Programa, prestado de forma integral, com jornada de 08 (oito) horas diárias, conforme **Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que há no município 10 (dez) unidades da “Estratégia Saúde da Família”, ao passo que grande parte dos municípios de nossa região com população semelhante ou superior (a exemplo de Aparecida do Taboado e Costa Rica), que atuam com 06 (seis) unidades e Chapadão do Sul, que atua com 05 (cinco) unidades;

CONSIDERANDO que o descumprimento do horário de funcionamento, provoca a ineficiência do Programa, refletindo na falta de atendimento de saúde às pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a atenção básica e adaptar a prestação do serviço público de saúde, de forma adequada e eficiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado, o funcionamento das atividades e atendimento nas seguintes unidades da “Estratégia Saúde da Família”: “Dr. Arceli de Castro Paulino” (Vila Izanópolis), Jardim Campo Grande “João Albino Cardoso” (Vila Pernambuco), Jardim Duarte “Hélio Garcia da Silva” (Jardim Duarte) e Balmant “Joaquim Isquerdo Quadrado” (Balmant).

Art. 2º - Os Municípios que eram atendidos nas unidades de “Estratégia Saúde da Família” citadas no artigo anterior deverão buscar atendimento nas unidades mais próximas de suas residências, conforme redivisão de área a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 105/16 de 16 de fevereiro de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Jozeley Barbosa da Costa Andrade**, matrícula 367, ocupante do cargo de Escrituraria II, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Contabilidade, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | N° 497

Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea
SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Adriana Oliveira Pereira
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)
Samuel Béu Gomes
Florisvaldo Barbosa Dias
Francisco Machado Filho
Márcia Leonel de Souza Oliveira
Marcos Perpétuo Leite da Costa